



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

PARECER N° _____/2017

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO
AMBIENTE

SOBRE O SUBSTITUTIVO N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 19/2017

O Substitutivo n° 1 ao Projeto de Lei n° 19/2017 – DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No que compete a esta Comissão, entendemos que o presente projeto de lei não possui qualquer óbice que o impeça de prosperar. Por assim ser, opinamos favoravelmente à aprovação do mesmo por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 20 de março de 2017.

Vereadores:

Saulo Henrique Candido
(Presidente e relator)

Luis Antonio Gutierrez Ruiz
(Vice Presidente)

Pascoal Laturrague
(Membro)